



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

PROCESSO Nº 023/2008

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 121/2008, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 28 DE MARÇO DE 2008

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



## MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engenheiro civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **IMÓVEL RURAL**, em forma de um polígono regular (retângulo), apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **Sul**, mede 21.83 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **Leste**, mede-se 82.90 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 90°00' em direção ao **Norte**, mede-se 21.83 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00', em direção ao **Oeste**, mede-se 82.90 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono regular de área total de 1.809,70 m<sup>2</sup>. **ATESTO**, ainda, que o imóvel rural acima descrito, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, está edificada a Escola de Ensino Básico Erundina Nunes Malveira com uma área coberta de 376.50m<sup>2</sup>, executada em paredes de alvenaria, piso de cimento e cobertura de telhas cerâmica, todas demonstrando um ótimo estado de conservação. E ainda, que o referido imóvel limita-se ao **Sul** com a Rua Simeão de Souza Lima; ao **Oeste** com a Rua José dos Reis; ao **Norte**, com a Rua Professor Sidronio e a **Leste** com a Rua Anselmo Inácio, que o referido imóvel encontra-se localizado no distrito de Olho d'Água da Bica. E que apresenta como endereço a Rua José dos Reis, s/n, situada no distrito acima referido. Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croquis anexo.

Tabuleiro do Norte, 23 de Maio de 2006.

  
Engo/Mariano José de Freitas  
CREA-CE 005533 - D





ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Dr. Antônio Giovanni de Alencar  
 Rua Maia Alarcon, 433, Centro - Fone (0\*\*88) 3424-2032



**MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA** 3

Processo nº 2006.0012.3582-6

Ação de Usucapião c/c Imissão de Posse c/c Pedido de Tutela Antecipada

Reqte: Município de T. Do Norte

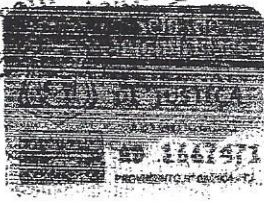
Reqdos: Espólio de Garardo Nunes Malveira, José Ricardo Maciel e José Moreira Oliveira

**Dr. Lúcio Alves Cavalcante**, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, por nomeação legal, etc.

**MANDA** o Oficial de Justiça deste juízo, a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que em seu cumprimento, dirija-se à localidade de distrito de Peixe Gordo, neste município para **IMITIR PROVISORIAMENTE** o autor na posse do seguinte bem imóvel, a seguir descrito: "um imóvel rural localizado no distrito de Peixe Gordo, neste município, em forma de polígono irregular, apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto **A**, na direção Norte, mede 57,73m até o ponto **B**, deste com uma deflexão de 90° em direção ao Oeste, mede 52,01m até o ponto **C**, deste com uma deflexão de 154° em direção ao Oeste, mede 10,82m até o ponto **D**, partindo deste ponto com uma deflexão de 116° em direção ao Sul, mede 52,99m até o ponto **E**, deste com uma deflexão de 90° mede 60,73m até o ponto inicial **A**. Fechando desta forma o polígono irregular da área total de 3.563,68m<sup>2</sup>, existindo uma área edificada de 430,47m de área construída. O imóvel tem ainda as seguintes confrontações: **AO SUL**, limita-se com a via pública denominada BR 116, Rodovia Federal; **AO OESTE**, limita-se com imóvel de Maria Roque da Silva; **AO NORTE**, limita-se com imóvel de Maria Roque da Silva; **AO LESTE**, limita-se com imóvel de José Ricardo Maciel. Tudo de acordo com a decisão de fls. 24/27 dos autos acima citados. **CUMPRASE**.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, ao primeiro (01) dia do mês de maio de ano de dois mil e seis (2006). Eu, TMU (Neuzirene Alves de Moura), Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

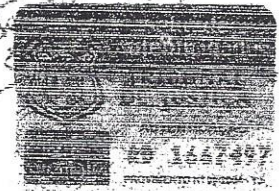
Valido somente com selo de autenticidade.



*[Handwritten Signature]*  
**Dr. Lúcio Alves Cavalcante**  
 Juiz de Direito

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia confere com o original, exibido nesta Secretaria.  
 Tabuleiro do Norte (Ce.) 01 / 06 / 06  
TMU  
 Diretora(a) da Secretaria

Valido somente com selo de autenticidade.







## MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engenheiro civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **IMÓVEL RURAL**, em forma de um polígono irregular, apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **Norte**, mede-se 57.73 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **Oeste**, mede-se 52.01 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 154°00' em direção ao **Oeste**, mede-se 10.82 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 116°00', em direção ao **Sul**, mede-se 52.99 metros até o ponto "E", deste com uma deflexão de 90°00', mede-se 60.73 metros até ao inicial "A". Fechando desta forma o polígono irregular de área total de 3.563,68 m<sup>2</sup>. **ATESTO**, ainda, que o imóvel rural acima descrito, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, está edificada a Escola de Ensino Básico Maria Santa Freire com uma área coberta de 430.47m.<sup>2</sup>, executada em paredes de alvenaria, piso de cimento e cobertura de telhas cerâmica, todas demonstrando um ótimo estado de conservação. E ainda, que o referido imóvel limita-se ao **Sul** com a BR 116; ao **Oeste e Norte**, com o imóvel da Sra. Maria Roque da Silva, brasileira, casada, aposentada, RG 1268420-86 SSP-CE, residente no distrito de Peixe Gordo, e a **Leste** com o imóvel do Sr. José Ricardo Maciel, brasileiro, casado, aposentado, RG 708158-83 SSP-CE, residente no Peixe Gordo. E que apresenta como endereço a BR 116, s/n, situada no distrito de Peixe Gordo. Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croquis anexo.

Tabuleiro do Norte, 23 de Maio de 2006.

---

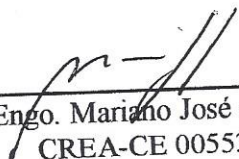
Engo. Mariano José de Freitas  
CREA-CE 005533 - D



## MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engenheiro civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **IMÓVEL RURAL**, em forma de um polígono irregular, apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **Sul**, mede 24,30 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **Leste**, mede-se 37,20 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **Norte**, mede-se 24,30 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° 00', em direção ao **Oeste**, mede-se 37,20 metros até o ponto inicial "A"; Fechando desta forma o polígono irregular de área total de 904.00 m<sup>2</sup>. **ATESTO**, ainda, que o imóvel rural acima descrito, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, está edificada a Escola de Ensino Básico Pedro Moreira de Souza com uma área coberta de 636,12m<sup>2</sup>, executada em paredes de alvenaria, piso de cimento e cobertura de telhas cerâmica, todas demonstrando um ótimo estado de conservação. E ainda, que o referido imóvel limita-se ao **Norte** com a Rua Pedro Moreira de Souza; ao **Oeste**, com o imóvel da Sra. Francisca Moreira de Souza; ao **Sul** com o imóvel do Sr. José Moreira de Oliveira e a **Leste**, com o imóvel de José Moreira de Oliveira, e que apresenta como endereço a Rua Pedro Moreira de Souza, s/n, situada no povoado da Gangorinha. Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croquis anexo.

Tabuleiro do Norte, 23 de Maio de 2006.

  
Engo. Mariano José de Freitas  
CREA-CE 005533 - D





ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Fórum Dr. Antônio Giovanni de Alencar  
 Rua Maia Alarcon, 433, Centro - Fone (0\*\*88) 3424-2032



**MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA** 2

Processo nº 2006.0012.3582-6

Ação de Usucapião c/c Imissão de Posse c/c Pedido de Tutela Antecipada

Reqte: Município de T. Do Norte

Reqdos: Espólio de Garardo Nunes Malveira, José Ricardo Maciel e José Moreira Oliveira

**Dr. Lúcio Alves Cavalcante**, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, por nomeação legal, etc.

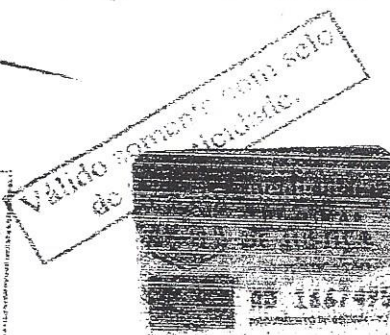
**MANDA** o Oficial de Justiça deste juízo, a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que em seu cumprimento, dirija-se à localidade de distrito de Olho d'Água da Bica, neste município para **IMITIR PROVISORIAMENTE** o autor na posse do seguinte bem imóvel, a seguir descrito: "um imóvel rural localizado no distrito de Olho d'Água da Bica, neste município, em forma de polígono regular, apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto **A**, na direção Sul, mede 21,83m até o ponto **B**, deste com uma deflexão de 90° em direção ao Leste, mede 82,90m até o ponto **C**, deste com uma deflexão de 90° em direção ao Norte, mede 21,83m até o ponto **D**, partindo deste ponto com uma deflexão de 90° em direção ao Oeste, mede 82,90m até o ponto inicial **A**. Fechando desta forma o polígono regular da área total de 1.809,70m<sup>2</sup>, existindo uma área edificada de 376,50m de área construída. O imóvel tem ainda as seguintes confrontações: **AO SUL**, limita-se com a via pública denominada rua Simeão de Souza Lima; **AO OESTE**, limita-se com a via pública denominada rua José dos Reis; **AO NORTE**, limita-se com a via pública denominada rua Professor Sidrônio; **AO LESTE**, limita-se com a via pública denominada rua Anselmo Inácio. Tudo de acordo com a decisão de fls. 24/27 dos autos acima citados. **CUMPRA-SE**.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, ao primeiro (01) dia do mês de maio de ano de dois mil e seis (2006).  
 Eu, **DU** (Neuzirene Alves de Moura) Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

**Dr. Lúcio Alves Cavalcante**  
 Juiz de Direito



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia confere com o original, exibido nesta Secretaria.  
 Tabuleiro do Norte (Ce), 01 / 06 / 06





**Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará**  
**Av. 13 de Maio, 2081 – Fátima – CEP: 60040-531**  
**Fortaleza – CE**  
**CNPJ: 35.005.347/0001-01**

**Dados do Professor Cláudio Ricardo**

**Nome completo:** Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
**RG:** 862.293 – SSP CE (Expedida em 21/07/1982)  
**CPF:** 163.846.873-72  
**Nascimento:** 27/04/59  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Casado  
**Esposa:** Edna Maria Martins de Lima (aniversário 18/01)  
**Formação:** Graduado em Química Industrial, Especialização em Análise Instrumental, Mestre e, Saneamento Ambiental  
**Endereço Residencial:** Rua François Teles de Menezes, 188 – apto. 702  
**CEP:** 60415-110  
**Fone:** (85)3227-6960 / 99853614  
**E-mail:** claudior@cefetce.br  
**SIAPE:** 0269452

**Dados Professor Virgilio**

**Nome completo:** Virgilio Augusto Sales Araripe  
**RG:** 91002293815 – SSP – CE Expedida em: 3/09/1991  
**CPF:** 163.775913-49  
**Nascimento:** 07/07/1960  
**Nacionalidade:** Brasileiro      **Naturalidade:** Fortaleza  
**Estado Civil:** Casado  
**Esposa:** Marcia Sales Araripe  
**Formação:** Especialização  
**Endereço Residencial:** Rua Manoel Queiroz, Nº460. Apartamento Sol, Papicu, CEP: 60176-150.  
**Fone:** (85)3262-4446  
**E-mail:** vararipe@bol.com.br  
**SIAPE:** 269659  
**Cargo:** Professor





**TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS CID.**

**COORDENADAS UTM – SAD 69**

**CID – DE PEIXE GORDO**

**UTM: 588510 E - GEOGRÁFICAS: 5°13'334 s**  
**94227163 N 38°12'077 w**

**CID – GANGORRINHA**

**UTM: 599486 E - GEOGRÁFICAS: 5°18'426 s**  
**9413309 N 38°06'126 w**

**CID – OLHO D'ÁGUA DA BICA**

**UTM: 609185 E - GEOGRÁFICAS: 5°23'263 s**  
**9404388 N 38°00'868 w**





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE ASSUNTOS POLITICOS  
 E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)  
 www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 123/2008

Tabuleiro do Norte, 14 de março de 2008

Senhor Presidente,  
 Senhores e Senhoras,

*Autuado e encaminhado às Comissões em 14/03/2008*  
*competentes*  
*Caro Presidente*  
 Ver. Raimundo Dinardo da Silva Maia  
 Presidente da Câmara

*Expediente lido na Sessão*  
*28/03/2008*  
 SECRETARIA

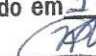
Cumprimentando Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, neste momento encaminho o presente Projeto de Lei, que trata da doação de alguns terrenos pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFETCE, para construção de unidades de Centro de Inclusão Digital-CID nas Comunidades de Gangorrinha, Olho D'Água da Bica e Peixe Gordo.

Confirmando que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensados e reestruturados, no âmbito do sistema municipal de construções em nossa Urbe, devendo atender o código de postura do Município, se justificando o pleito pela melhoria de uma educação de qualidade, que promoverá o desenvolvimento de nossos municípios, e, haja vista ser um compromisso firmado desta administração, de desenvolver uma educação pública, voltada à formação de crianças, jovens e adultos.

Com estas exposições, temos a convicção de que a presente matéria será alvo da inteira acolhida por parte dos edis que integram essa Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos e solicitamos ainda a tramitação e aprovação desta matéria em URGÊNCIA ESPECIAL.

Segue anexo solicitação da Direção do CEFET e dados de coordenadas, UTM – SAD 69  
 Cordialmente,

  
 Prefeito Municipal  
 Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
 Recebido em 14/03/08  
  
 VISTO

*Governando com o povo*



PROJETO DE LEI DE Nº 121/2008

DE 14 de MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A **DOAÇÃO DE TERRENOS**, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,  
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

**DOAR:**

I – um terreno localizado no Sítio Gangorrinha, com as seguintes descrições: partindo do ponto A, na direção Sul, mede 24,30m até o ponto B, deste com uma deflexão de 90º em direção ao Leste, mede 37,20m até o ponto C, deste com uma deflexão de 90º em direção ao Norte, mede 24,30m até o ponto D, partindo deste ponto com uma deflexão de 90º em direção ao Oeste, mede 37,20m até o ponto inicial A. Fechando desta forma o polígono regular da área total de 904,00 m<sup>2</sup>, existindo uma área edificada de 636,12 m<sup>2</sup> de área construída. O imóvel tem ainda as seguintes confrontações: AO NORTE, limita-se com a via pública denominada rua Pedro Moreira de Sousa; AO OESTE, limita-se com imóvel de Francisca Moreira de Sousa; AO SUL, limita-se com imóvel de José Moreira de Oliveira; AO LESTE, limita-se com imóvel de José Moreira de Oliveira pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFETCE, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Avenida 13 de Maia, 2081 – Benfica, CEP 60.040-531, em Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.005.347/0001-01, para a Construção de um Centro de Inclusão Digital – CID, na Comunidade de Gangorrinha conforme coordenada UTM (599486 E e 9413309 N) e geográfica (5º18'426 s e 38º06"126w);

II – terreno localizado no Distrito de Olho D'Água da Bica com os seguintes limites e medidas: partindo do ponto A, na direção Sul, mede 21,83m até o ponto B, deste com uma deflexão de 90º em direção ao Leste, mede 82,90m até o ponto C, deste com um deflexão de 90º em direção ao Norte, mede 21,83m até o ponto D, partindo deste ponto com uma deflexão de 90º em direção ao Oeste, mede 82,90m até o ponto inicial A. Fechando desta forma o polígono regular da área total de 1.809,70m<sup>2</sup> existindo uma área edificada de 376,50m de área construída. O imóvel tem as seguintes confrontações: AO SUL, limita-se com a via pública denominada rua

*Governando com o povo.*





**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ.  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS.  
GERÊNCIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS.  
COORDENAÇÃO DOS CIDs/NIT.**

<b>PARA: Tabuleiro do Norte</b>	<b>Fone: (88) 3424-3100 /3510</b>
<b>DA: Coordenação do CID/NIT</b>	<b>Fone: (085) 3307-3719</b>

30/01/2008

Da: Coordenação dos CID/NIT  
Ao: Sr(a). Prefeito (a)

Estamos encaminhando fax com os dados do CEFET, do Diretor Geral e do responsável que irá assinar a escritura do terreno a ser doado em nome do CEFET pela Prefeitura, para a implantação dos CIDs ou os que já foram implantados. Com esses dados, os Senhores poderão começar a providenciar a escritura. Estamos aguardando da Direção Geral a procuração para podermos enviar para os Senhores.

Atenciosamente,

Frederico Tavares de Sá  
DIREC/GERE/CIDs/NIT

Centro Federal Tecnológico – CEFETCE  
Av. 13 de Maio 2081– Benfica – Fortaleza/Ce  
Cep 60040531  
Fone: (85) 3307-3719



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSO Nº 023/2008

RELATORA: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 121/2008.

PARECER Nº 007/2008

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 121/2008, de 14 de março de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 28 de março de 2008, por ocasião de sua leitura em Plenário, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, para elaboração dos competentes pareceres técnicos.

A Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves, de acordo com o Regimento Interno da Câmara designou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira como relator da presente matéria.

Segundo entendimento dessa Relatoria, a matéria é legal e merece ser acolhida, uma vez que foi elaborada de conformidade com a legislação pertinente, e com amparo no Regimento Interno da Casa, que define a aquisição e alienação de bens imóveis como sendo uma atribuição da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dentre outras.

Rua Maia Alarcon, 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

Expediente lido na Sessão  
15/04/2008  
  
SECRETARIA





Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 09 de Abril de 2008.

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Presidente

  
Ver JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Membro

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Obras e Serviços Públicos



PROCESSO Nº 023/2008  
RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 121/2008.  
PARECER Nº 001/2008

Expediente lido na Sessão  
11/04/2008  
*[Signature]*  
SECRETARIA

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 121/2008, de 09 de março de 2008, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 28 de março de 2008, por ocasião de sua leitura em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, oportunidade em que a Presidência da Casa fez o encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

O Senhor Presidente da Comissão, na forma regimental, designou o Vereador João Antonio Viana para relatar a matéria.

No entendimento desta Relatoria, a matéria reveste-se de grande importância para o município, vez que se trata da doação de alguns terrenos pertencentes ao Município para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFET/CE, para implantação de Centros de Inclusão Digital – CID, nas Comunidades de Gangorrinha, Olho D'Água e Peixe Gordo, o que beneficiará toda a comunidade escolar do nosso Município.



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Obras e Serviços Públicos



Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 09 de Abril de 2008.

Ver. JOÃO ANTONIO VIANA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
Membro



11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2008.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 121/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/04/2008.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente





14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2008.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 121/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

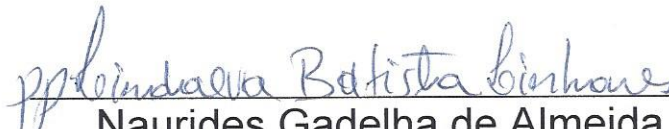
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			X
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				
LINDALVA BATISTA LINHARES				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (2) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 25/04/2008.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente